

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 12.17 à Meta 12
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 12.17 à Meta 12 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 12.17) Promover expansão e reestruturação das universidades estaduais
e municipais, a partir de complementação orçamentária do governo federal, de maneira a
garantir a formação de profissionais em todas as áreas do conhecimento, por todo território
brasileiro.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto
de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação à Meta 12 do
Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a
expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais, a partir de
complementação orçamentária do governo federal, de maneira a garantir a formação de
profissionais em todas as áreas do conhecimento, por todo território brasileiro. Reconhecida
a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da
educação de qualidade.

Deputada MANUELA D’ÁVILA
PCdoB/RS